
PE 037/2021 - Análise Técnica sobre Proposta - Item 2 - ANDERSSON WALLACE COSTA CRUZ 97864005268

2 mensagens

Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

26 de agosto de 2021 14:18

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2021, (PA nº 2020/00007990-00), da Licitante classificada sob análise, a Empresa **ANDERSSON WALLACE COSTA CRUZ 97864005268**.

A verificação de adequação da Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Patrimônio:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até amanhã, **27/08/2021, às 09:00h**.

--

Att,

Adriano Cavalcante

Coordenadoria de Licitação

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

6 anexos

 **Guia R. W11366736.indd.pdf**
283K

 **manual FT-W11134208.indd.pdf**
460K

 **Consul_Geladeira_CRM39AB_Selo_Inmetro_127v-2.pdf**
1115K

 **Descrição Geladeira Consul 340.pdf**
643K

 **Proposta de Preço Atual.pdf**
794K

 **Proposta de Preço Atualizado.pdf**
642K

Igor Mendonça <igor.mendonca@tjam.jus.br>

27 de agosto de 2021 08:25

Para: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezado Adriano,

Bom dia.

Segue a análise técnica da proposta da empresa Andersson, referente ao item 2 do PE037/2021.

Item 2:

Descrição do item com divergência na capacidade da geladeira, Termo de Referência pede 334 +- 5 litros, enquanto na proposta está descrito com 340l.

Da análise do catálogo, verificou-se que a geladeira é de 340 litros, contra 334 litros (+- 5 litros) exigidos no Termo de Referência.

Proposta da empresa não atende requisitos técnicos.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]